



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISO" EM 11/10/23

Daniela Aguirre
Recepcionista / Protocolo

ATO DO PRESIDENTE Nº 06/2023

"Dispõe sobre a constituição da Frente Parlamentar da Regularização Fundiária Urbana e Rural da Câmara Municipal e dá outras providências".

ALTRAN, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial nos termos dos artigos 54 e 61, da Resolução nº 02/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal e:

Considerando o § 1º do artigo 13 do Regimento Interno,

Considerando a aprovação do Projeto de Resolução 03/2023 aprovado na 29ª Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura.

RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir a Frente Parlamentar da Regularização Fundiária Urbana e Rural da Câmara Municipal conforme abaixo especificado:

- Alexandre Pinheiro - PTB
- Paranhos - MDB
- Vitor Gabriel - PSDB
- Beto Carvalho - União Brasil
- Nelson Almeida - Solidariedade

Artigo 2º - Os membros da Frente Parlamentar da Regularização Fundiária Urbana e Rural deverão reunir-se para eleger os respectivos Presidentes, Vice-Presidentes e Secretários.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"



Artigo 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando o setor competente autorizado a promover as providências de praxe.

Câmara Municipal de Monte Mor em 11 de outubro de 2023.


ALTRAN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor
aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2023.


ALEXANDRE CAMARGO SANTANA
Diretor Geral